

ACÓRDÃO Nº. 52.866

Processo nº 2010/52072-8
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sra. MARIA DO CARMO MARTINS LIMA – Prefeita à época do Município de Santarém.
Decisão Recorrida: Acórdão nº 47.659, de 03/08/2010.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Senhora Conselheira relatora com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando provimento integral, a fim de, considerar as contas regulares.

RESOLUÇÃO Nº. 18.537

Processo nº. 2010/50698-6
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 058/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a SAGRÍ.
Responsável: Sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, incisos I e II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conceder a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

JULGAMENTOS PARA O DIA 21.01.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636953

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 001/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53906-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPA, referente ao Convênio PC nº 005/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 002/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, Prefeito à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52812-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 37.554 de 17.03.2005, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, referente ao Convênio SEPLAN nº 413/2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 003/2014

ADVOGADO WALMIR HUGO P. DOS SANTOS JUNIOR – OAB/PA 15.317

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor EDIMAURO RAMOS DE FARIA, Prefeito à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52215-1, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 51.712 de 19.02.2013, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, referente ao Convênio SEPOF nº 197/2008 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 004-A/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51754-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, referente ao Convênio SUSIPE nº 05/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 004-B/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA, Superintendente à época da SUSIPE, de que no dia 21.01.2014,

às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51754-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, referente ao Convênio SUSIPE nº 05/2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 005/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO, Prefeita à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/54571-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, referente ao Convênio CBMPA/CEDEC nº 001/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 006/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA, Presidente à época, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53376-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS EX-BALATEIROS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, referente ao Convênio SUSIPE nº 001/1999 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 007/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Diretor Geral, de que no dia 21.01.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51970-8, que trata do Contrato de Servidor Temporário, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

RESOLUÇÃO Nº 18.542

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 637038

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio do Ofício nº 0309/2013 - Gabinete do Prefeito; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, "c" do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.195, desta data;
RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de janeiro de 2014 até ulterior deliberação, o servidor efetivo RAFAEL LARÉDO MENDONÇA, matrícula nº. 0101097. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 14 de janeiro de 2014.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636824

Órgao: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Concurso
Ato: TERMO DE POSSE DE 14/01/2014
Data de Admissão: 14/01/2014
Data Concurso: 10/10/2013
Valido até: 10/10/2015
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
PATRICK BEZERRA MESQUITA SUBPROCURADOR DE CONTAS
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

TERMO DE POSSE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636835

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A PATRICK BEZERRA MESQUITA, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO QUADRO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do corrente ano de dois mil e quatorze, na sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, situada à Av. Nazaré nº 766, Belém/PA, compareceu, perante o Procurador Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, o Senhor PATRICK BEZERRA MESQUITA, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis, portador da cédula de identidade número 2003010180430-SSP/CE e do CPF nº 012.954.473-63, para tomar posse no cargo de Subprocurador de Contas do Quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 001/2014/MPC/PA, de treze de janeiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado desta data, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Após comprovar a condição de Bacharel em Direito e os três anos de atividade jurídica, apresentar o laudo médico pericial expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração do Pará, além da declaração de bens e demais documentos previstos em lei, constatou-se que os requisitos constitucionais e legais, especialmente os constantes da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), foram devidamente preenchidos. O empossando fez então o juramento e o Excelentíssimo Procurador Geral de Contas do Estado, em fiel observância ao disposto na Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 085/2013), deferindo o compromisso, declarou o empossado no cargo, sendo do ato lavrado o presente termo, que segue assinado pelo ora empossado e pelo Procurador Geral de Contas do Estado do Pará.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636960

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
Nº Ata: ARP nº 01/2013/MPC/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2013/MPC/PA
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e CVM AR CONDICIONADO E COMERCIO LTDA - SETEC
Vigência: 03/04/2013 a 02/04/2014
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado, mediante solicitação, de equipamentos de ar condicionado, nos termos das propostas vencedoras consignadas na Ata da Sessão Pública do Pregão nº02/2013/MPC/PA, em conformidade com o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do certame, abaixo listadas:

Item	Descrição (com marca e modelo)	Quant. (estimativa)	Preço Unitário (R\$)
01	Condicionador de Ar tipo Split 9.000 BTU'S	04	1.950,00
02	Condicionador de Ar tipo Split 12.000 BTU'S	08	2.140,00
03	Condicionador de Ar tipo Split 18.000 BTU'S	04	3.660,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/04/2013.

Ordenador Responsável: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas do Estado.
Endereço da Promitente Contratada: Rua Antônio Barreto, 1753 - Fátima. CEP: 66.060-020. Belém - PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636604

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições legais e com fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 7.647, de 16 de julho de 2012;
CONSIDERANDO que os Analistas vinculados aos GTI's não são substitutos dos analistas das Promotorias de Justiça;
CONSIDERANDO a sobrecarga de trabalho que é imposta aos Analistas vinculados aos GTI's, em razão de sua atuação em procedimentos de grande complexidade;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe vinculação direta entre os Analistas e a pessoa do membro do Ministério Público;
CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da eficiência, da economicidade, da cooperação e a necessidade da Administração do Ministério Público de realizar planejamento para a execução e racionalização dos serviços do Órgão, visando à eficiência e à continuidade das atividades deste Parquet,
RESOLVE:
Art. 1º Em caso de ausência por férias, licença ou qualquer outro afastamento do Analista lotado em determinado Órgão de Execução este deverá ser substituído, durante o tempo em que durar o afastamento, devendo o Coordenador buscar o substituto no quadro de Analistas da respectiva Promotoria.
Art. 2º - Havendo necessidade, o Analista poderá ser instado a atuar junto a mais de uma Promotoria de Justiça;